



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.262//2009

“Institui a Semana Municipal da Luta em Defesa das Rádios Comunitárias e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

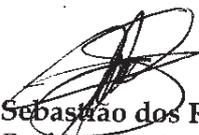
**Art. 1.º** Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Luta em Defesa das Rádios Comunitárias, a ser celebrada, anualmente, no período que recaia o dia 23 de maio - Dia Nacional da Radiodifusão Comunitária.

**Art. 2.º** Nas atividades alusivas à Semana em Defesa das Rádios Comunitárias deverão ser convidados para participar todas as associações comunitárias e fundações mantenedoras de rádios comunitárias no município.

**Art. 3.º** Entre as atividades será obrigatória a realização de avaliação dos andamentos dos processos administrativos das rádios comunitárias ainda não outorgados.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de abril de 2009.

  
Sebastião dos Reis Gonçalves  
Prefeito Municipal - em exercício